



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 28/2020 ADITIVO I AO CONTRATO Nº 40/2019 CONVITE Nº 03/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO nº 40/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO** E COMO CONTRATADA A EMPRESA **MARIA H. C. GOMES IMUNIZADORA - ME**.

Pelo presente TERMO ADITIVO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro, em DOURADO - SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA H. C. GOMES IMUNIZADORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.621.041/0001-09**, com endereço à Rua 16, nº 3339, cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.504-265, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Maria Helena de Camargo Gomes**, portadora da carteira de identidade nº 12.798.766-6, CPF nº **160.698.818-26**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o contrato celebrado em 25 de Junho de 2019.

1. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL INTERNOS E EXTERNOS, E DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DESTE CONVITE**, por mais 12 meses, nos termos do contrato originário a partir de seu vencimento em 25/06/2020, ficando a nova vigência até o dia 25/06/2021.

2. O artigo 57, inciso I da Lei nº 8666/93, dispõe que "- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.", e a Cláusula 6ª do Contrato 40/2019 prevê a sua Renovação nos termos da Lei 8.666/93.

3. Os valores do contrato original serão mantidos sem alteração conforme proposta da empresa contratada, ficando, portanto o valor global deste Termo aditivo de **R\$ 97.607,58 (noventa e sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, onerando nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 - 12.365.0010.2.011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - 12.361.0010.2.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.03 - FUNDEB - SETOR DE ENSINO INFANTIL